



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO DO NORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\) Vigência](#)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\) Vigência](#)

OMAp: CHN-4

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Deptº): Divisão de Telemática

Responsável pela Demanda: 1T(EN) Vitor dos Santos FERREIRA

Telefone: (91) 3216-4562

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A presente contratação alinha-se diretamente aos objetivos estratégicos desta Organização Militar, especialmente no que tange ao eixo de Modernização Operacional e Excelência na Gestão de Processos. No atual contexto das atividades desta Unidade, a condução de instruções, verificações e reuniões técnicas constitui ferramenta basilar para o processo decisório e para a correta disseminação de diretrizes, sendo o suporte tecnológico adequado um fator determinante para a clareza, a precisão e a eficácia dessas atividades. A aquisição deste Apresentador Multimídia visa mitigar os riscos de falha ou descontinuidade de comunicação, frequentemente associados ao uso de equipamentos obsoletos ou incompatíveis com as novas interfaces de projeção adotadas no ambiente corporativo e operacional. Ao proporcionar mobilidade, precisão no controle de recursos visuais e interoperabilidade, a solução promove um incremento direto na eficiência administrativa, eliminando gargalos tecnológicos e reduzindo desperdícios de tempo e recursos — esta última alinhada, inclusive, às metas de sustentabilidade e otimização de gastos públicos contidas no Planejamento Estratégico da Instituição. Portanto, a contratação é medida indispensável para assegurar que a infraestrutura de apoio esteja em conformidade com o alto nível de prontidão operacional e o padrão de qualidade técnica exigidos pelo cumprimento das missões desta Organização.

A contratação pretendida enquadra-se no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14,133/2021.

2. Quantidade de material a ser adquirido

Aquisição de (01) apresentador digital.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

Apresentador Multimídia Profissional, constituído por dispositivo de controle remoto

sem fio destinado à gestão de apresentações digitais e navegação de cursor, dotado de tecnologia de sensores 3D e giroscópio para emulação de mouse com precisão digital, permitindo a interação plena e visibilidade em superfícies de projeção modernas, incluindo telas de LED e LCD. O equipamento deve apresentar conectividade híbrida, operando via receptor USB (RF 2.4 GHz) e Bluetooth, garantindo compatibilidade multiplataforma sob o padrão plug-and-play, sem a exigência de instalação de drivers proprietários ou softwares específicos para seu pleno funcionamento. A alimentação do dispositivo deve ser provida por bateria interna de íons de lítio recarregável via interface USB, acompanhando cabo de carregamento compatível. O design deve ser ergonômico e intuitivo, com acabamento robusto para uso contínuo em ambientes corporativos, possuindo alcance operacional de, no mínimo, 20 metros. O produto deve ser entregue em embalagem lacrada, contendo todos os acessórios necessários para sua utilização imediata, acompanhado de manual de instruções e certificado de garantia contra vícios de fabricação, devendo estar em conformidade com as normas técnicas de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnéticas aplicáveis.

4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$ 568,03, por meio da seguinte classificação orçamentária:

4.1. Ação Interna Z.4C3.SL.N;

4.2. Fonte de Recursos (FR) 1050000144;

4.3. Natureza de Despesa (ND) 4905200;

4.4. Unidade Orçamentária (UO) 52931; e

4.5. Programa de Trabalho (PT) 236885.

5. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base a pesquisa de preço executada no Compras.gov.br.

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 50.000,00/100.000,00?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?		X
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 50.000,00/100.000,00?	-	-

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

Belém, PA, na data da assinatura.

VITOR DOS SANTOS FERREIRA
Primeiro-Tenente (EN)

Encarregado da Divisão de Telemática

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica e indico o(s) seguinte(s) militar(es) para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

1-1ºT (EN) VITOR DOS SANTOS **FERREIRA**

2- 2ºSG-CN LUIS EDUARDO NUNES **MORENO**

Belém, PA, na data da assinatura

ANSELMO VINICIUS DE SOUZA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas